



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI N.º 1869, de 05 de junho de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, no valor de R\$ 60.510,73 (sessenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMP. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440002.2.046000 Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

1233 Fonte: 33756 – PBT Piso Básico de Transição (ex. Anteriores).....R\$ 36.000,00

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

1234 Fonte: 33756 – PBT Piso Básico de Transição (Ex. Anteriores).....R\$ 24.510,73

TOTAL.....R\$ 60.510,73

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 referente a seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 33756 – PBT Piso Básico de Transição (Ex. Anteriores).....R\$ 60.510,73

TOTAL.....R\$ 60.510,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de junho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal